



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria - MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A DATA DE VENCIMENTO, OS DESCONTOS, OS PARCELAMENTOS E A DATA LIMITE PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Marliéria, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições do art. 240 e do inc. II do art. 246, da Lei 949/2010 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A título de incentivo para pagamento à vista do IPTU e taxas municipais cobradas juntamente àquele, até o dia 30/06/2023, serão concedidos os seguintes descontos:

- I- Para imóveis residenciais: 7% (sete por cento);
- II- Para lote vago murado: 7% (sete por cento);
- III- Para lote vago sem Vedação: 3% (três por cento);
- IV- Para imóveis não residenciais: 7% (sete por cento).

Art. 2º O valor do IPTU devido pelo contribuinte poderá ser parcelado em até 3 (três) vezes, sem os descontos previstos no artigo anterior, sendo que o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo único. As parcelas vincendas após dia 30/06/2025 serão corrigidas pela variação mensal do índice IPCA do IBGE, conforme previsto no §1º do art. 246, do Código Tributário do Município, Lei 949/2010.

Art. 3º O contribuinte com débito exigível não terá direito aos descontos previstos no art. 1º.

Art. 4º Fica determinada como data limite para requerimento de isenção do IPTU o dia 20 de abril de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 2 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 02 / 01 / 25

ASSINATURA: 


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria - MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO I TABELA DE PONTOS

Partes da Edificação	Código de Pontos					
	1	2	3	4	5	6
Estrutura	12	18	21	22	26	29
Acabamento Interno	0	4	6	8	12	
Acabamento Externo	0	4	6	8	12	
Forro	0	4	6	8	12	
Instalação Elétrica	0	6	8			
Instalação Sanitária	0	5	8	10		

	1	2	3	4	5	6
Estrutura	Adobe	Madeira	Mista	Tijolo	Concreto	Metálica
Acabamento Interno	Inexistente	Caiação	Pintura Simples.	Pintura Lavável	Especial	Interno
Acabamento Externo	Inexistente	Caiação	Pintura Simples.	Pintura Lavável	Especial	Externo
Forro	Inexistente	Madeira	Gesso	Laje	Especial	
Instalação Elétrica	Inexistente	Aparente	Embutida			
Instalação Sanitária	Inexistente	Aparente	Embutida	Mais de 1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria - MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO II VALORES VENAIS PARA FINS DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA)

PREÇOS DE CONSTRUÇÃO EM M2

A – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS SERVIDAS POR CALÇAMENTO

A-I – RESIDENCIAL

1	Padrão Luxo	
2	Padrão Normal	R\$115,36
3	Padrão Popular	R\$103,79
4	Padrão Baixo	R\$94,13
		R\$61,46

A-II – COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS

1	Prédio	
2	Galpão Fechado de Alvenaria	R\$126,81
3	Galpão Aberto	R\$103,79
		R\$76,83

B – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS NÃO SERVIDAS POR CALÇAMENTO

B – 1 – RESIDENCIAL

1	Padrão Luxo	
2	Padrão Normal	R\$103,79
3	Padrão Popular	R\$92,21
4	Padrão Baixo	R\$76,83
		R\$56,96

B – II – COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS

1	Prédio	
2	Galpão Fechado de Alvenaria	R\$126,81
3	Galpão Aberto	R\$103,78
		R\$76,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria - MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO III

PLANTA DE VALORES DE CONSTRUÇÕES PARA FINS DE ITBI

Uso	Padrão de Acabamento	Pontos	Valor do m ² (em Reais)
Residencial	Popular/mínimo	Até 35 pontos	R\$301,23
	Baixo	De 36 a 50	R\$425,93
	Normal	De 51a 75	R\$809,61
	Alto	Acima de 75	R\$1.107,36
Não residencial	Popular/mínimo	Até 35 pontos	R\$357,15
	Baixo	De 36 a 50	R\$449,83
	Normal	De 51a 75	R\$841,03
	Alto	Acima de 75	R\$1.116,16
Industrial	Popular/mínimo	Até 35 pontos	R\$255,50
	Baixo	De 36 a 50	R\$478,37
	Normal	De 51a 75	R\$850,38
	Alto	Acima de 75	R\$1.126,78

Esta tabela – Anexo I – será corrigida mensalmente pela variação do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, em convênio com a Caixa Econômica Federal. Em caso de não enquadramento nas zonas definidas, fica autorizado o uso da tabela SINAPI, região Sudeste nos mesmos padrões alto, normal, baixo, popular/mínimo.

PLANTA DE VALORES DE TERRENOS URBANOS PARA FINS DE ITBI

ZONA I	Área padrão popular	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
MISTA	A	R\$88,58
	B	R\$76,60
	C	R\$41,03

ZONA II	Área padrão industrial	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
	A	R\$316,75

ZONA III	Área padrão de expansão urbana	
	CAVA GRANDE (Loteamento)	
	CLASSE	VALOR M ² (em R\$)
	A	R\$104,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria - MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO IV

PLANTA DE VALORES DE TERRENOS RURAIS

ÁREA PRÓXIMA À SEDE

Área de cultura e pastagens.....	50,00 UFM por hectare
Área de mata (APP's e ARL).....	21,00 UFM por hectare
Área de terra nua.....	35,00 UFM por hectare

ÁREA PRÓXIMA À REGIAO DA MATA DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE E CAVA GRANDE

Área de cultura e pastagens.....	115,00 UFM por hectare
Área de mata (APP's e ARL).....	50,00 UFM por hectare
Área de terra nua.....	75,00 UFM por hectare